DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.931 Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Seguridade social para artistas em debate na Câmara

Comissão de Cultura promoverá no próximo dia 23, às 9h, uma audiência sobre aposentadoria, assistência social e condições de trabalho da classe artística



A Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Salvador realizará, no próximo dia 23, às 9h, a audiência pública "Seguridade Social para Artistas", no auditório do Edifício Bahia Center. Conduzido pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), o debate abordará temas como aposentadoria, assistência social, condições precárias de trabalho, informalidade e acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). O objetivo é fortalecer as políticas de proteção social voltadas à classe artística. A atividade é aberta ao público e busca ampliar o diálogo com o setor cultural.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Foto: https://advocaciareis.adv.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência pública vai discutir seguridade social para artistas

O tema será debatido na Comissão de Cultura, presidida pelo vereador Sílvio Humberto

A Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Salvador realizará, no dia 23 deste mês, às 9h, no auditório do Edifício Bahia Center, a audiência pública "Seguridade Social para Artistas".

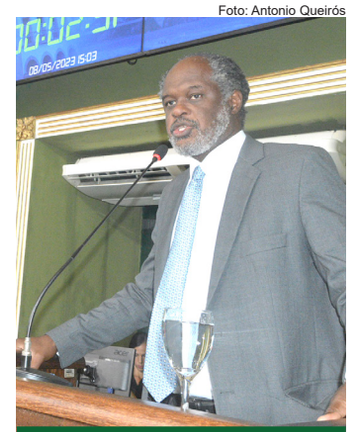
O debate, aberto ao público, será conduzido pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Cultura. O Edifício Bahia Center, anexo da Câmara, está localizado na Rua Ruy Barbosa, nº 23, no Centro da cidade.

Segundo Sílvio Humberto, a audiência abordará demandas por assistência social e aposentadoria diante do envelhecimento da população artística, as condições de trabalho marcadas pela terceirização e informalidade, além do acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros temas relevantes.

Para enriquecer o debate e promover a escuta qualificada, foram convidados representantes das secretarias de Cultura do Estado e do Município, da Fundação Gregório de Mattos (FGM), do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), além de deputados estaduais e artistas de diversas áreas.

"Eles poderão compartilhar seus desafios e enfatizar a urgência de melhorias na área da seguridade social para a classe artística", afirmou o vereador.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto



Foto: Divulgação

Ireuda repudia racismo contra deputadas negras em Guarulhos

Vereadora diz que é preciso uma apuração rigorosa e respostas rápidas

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) cobrou esclarecimentos imediatos sobre as denúncias feitas por três deputadas estaduais que afirmam terem sido vítimas de racismo durante o desembarque no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, na última sexta-feira (11). Ireuda é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador.

As parlamentares Ediane Maria (PSOL-SP), Andreia de Jesus (PT-MG) e Leninha (PT-MG), mulheres negras, relataram que foram submetidas a uma revista discriminatória ao retornarem do México, onde participaram do Painel Internacional de Mulheres Afropolíticas. Segundo elas, após passarem pelo scanner corporal, foram retiradas da fila de desembarque por agentes federais e levadas para uma área reservada da alfândega, sem que fosse solicitada qualquer documentação.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

"A situação relatada é gravíssima e exige apuração rigorosa. Não podemos aceitar que, em pleno século XXI, mulheres negras, representantes do povo e legítimas autoridades, sejam constrangidas de forma tão absurda. O combate ao racismo estrutural precisa ser uma prioridade em todas as instituições, inclusive nas ações de fiscalização em aeroportos", declarou.

A vereadora disse ainda que as deputadas registraram um boletim de ocorrência por racismo e anunciaram que irão acionar a ouvidoria da Polícia Federal e demais órgãos responsáveis para que os fatos sejam devidamente investigados. Em nota, a PF afirmou que não realizou revista nas parlamentares.

Projeto sugere transformar Sebo Brandão em biblioteca municipal

Vereador João Cláudio Bacelar quer ajudar a suprir o déficit de bibliotecas públicas na cidade

Com o objetivo de incentivar a cultura e ampliar o acesso à leitura para os soteropolitanos, o vereador João Cláudio Bacelar (Podemos) apresentou o Projeto de Indicação nº 167/2025, propondo a transformação do tradicional Sebo Brandão em uma biblioteca pública municipal. O espaço, que funcionou durante 55 anos no Centro de Salvador, fechou as portas no ano passado.

“Vamos promover o hábito da leitura e resgatar essa lacuna cultural e educativa com o justo aproveitamento de um espaço icônico para diversas gerações da nossa cidade.

João Cláudio Bacelar

O vereador destaca a importância do sebo, que foi fundado em 1969, tem uma área física de quase 400 m² e abriga um acervo com mais de 80 mil exemplares, reunindo obras clássicas e contemporâneas de diversas áreas do conhecimento. Durante décadas, o espaço também ficou conhecido como ponto de encontro de antiquários e apreciadores da literatura.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador João Cláudio Bacelar

Na defesa da proposição, o vereador diz: “A biblioteca pública vai democratizar o acesso ao livro e à leitura para toda a população, especialmente para estudantes e pesquisadores que dependem de espaços acessíveis para consulta e estudo. Além de contribuir para a recuperação do Centro Histórico de Salvador com a valorização do patrimônio cultural”.

O vereador João Cláudio Bacelar justifica que a requalificação do espaço ajudará a suprir o déficit de bibliotecas públicas na cidade, além de estimular o desenvolvimento intelectual e fomentar o turismo literário e acadêmico. Bacelar destaca ainda que o acervo inclui raridades com títulos de todo o mundo, da medicina popular aos clássicos, incluindo edições únicas de diversos escritores, até mesmo desconhecidos.

“Vamos promover o hábito da leitura e resgatar essa lacuna cultural e educativa com o justo aproveitamento de um espaço icônico para diversas gerações da nossa cidade. Com a preservação histórica e arquitetônica, poderemos atrair a realização de palestras, oficinas, eventos de lançamento de livros e exposições, cativando uma legião de amantes da literatura. Isso também beneficiará o desenvolvimento da economia, com a entrada de investimentos por parte de editoras, autores independentes e do público desse segmento”, afirmou Bacelar.

Téo Senna preside sessão em homenagem aos 377 anos do Exército

Atividade acontece nesta quarta-feira (16), no auditório do Centro de Cultura da Câmara

A Câmara Municipal de Salvador realizará, nesta quarta-feira (16), às 17h, uma sessão especial em homenagem ao Dia do Exército Brasileiro, por iniciativa do vereador Téo Senna (PSDB). A solenidade ocorrerá no auditório do Centro de Cultura da Câmara, ao lado do Elevador Lacerda, e contará com a presença de autoridades civis e militares, além de convidados e representantes da sociedade civil.

A homenagem marca os 377 anos do Exército Brasileiro, instituição que nasceu da histórica Batalha dos Guararapes, travada em 1648, e que desde então tem sido um pilar fundamental na construção da soberania nacional, da defesa do território e no apoio à população em momentos decisivos da história do país.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

“Será um momento de reconhecimento à importância do Exército para a defesa, a soberania e o desenvolvimento do nosso Brasil. Vamos celebrar essa história de bravura e compromisso com a nação”, destacou o vereador Téo Senna.

Durante a cerimônia, serão destacadas as contribuições do Exército ao longo dos séculos, desde os tempos do Império até os dias atuais, passando por marcos como a participação na Guerra do Paraguai, a atuação da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Guerra Mundial, as missões de paz da ONU e o papel decisivo em ações de ajuda humanitária e emergências no território nacional.

“É uma força que une competência, disciplina e solidariedade. Aqui na Bahia, a atuação da 6ª Região Militar, com mais de cinco mil militares, é motivo de orgulho para todos nós”, completou o parlamentar.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.434/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Gustavo Henrique Dutra Mettig.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Gustavo Henrique Dutra Mettig

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.435/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Excelentíssimo Doutor Ronaldo Caiado, Governador do Estado de Goiás.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Excelentíssimo Doutor Ronaldo Caiado, Governador do Estado de Goiás.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.436/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Itamar Rangel Vieira Júnior.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Itamar Rangel Vieira Júnior.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.437/2025
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Jornalista e Comunicador Sr. Sodake Fernandes Albuquerque.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Jornalista e Comunicador Sr. Sodake Fernandes Albuquerque.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.438/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Subtenente da Polícia Militar da Bahia Sr. Edivan Nascimento Santana.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Subtenente da Polícia Militar da Bahia Sr. Edivan Nascimento Santana.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 753/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Prestadores de Serviços de Eventos e Similares do Estado da Bahia, CNPJ nº 08.470.519/0001-45, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 7 de abril de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 754/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa, CNPJ nº 15.093.966/0002-79, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 7 de abril de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

27ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PP	07′
4	UNIÃO	08′
5	PRD	05′
6	PSDB	05′
7	PDT	05′
8	PV	02′
9	CIDADANIA	02′
10	REPUBLICANOS	05′
11	MDB	02′
12	PSB	02′
13	PT	02′
14	PODE	05′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 69/25.....Repúdio à Resolução em trâmite no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata de direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes, incluindo a prática do aborto para interrupção da gestação, em desacordo com o consentimento dos pais ou responsáveis.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ALEXANDRE ALELUIA.

MOÇÃO Nº 70/25.....Pesar pelo falecimento do Pastor DEMERVAL LOPES DE CERQUEIRA ocorrido no dia 06 de abril de 2025, na cidade de Salvador, aos 85 anos de idade.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

MOÇÃO Nº 71/25.....Pesar pelo falecimento de Paulo Barretto de Araújo Manso Cabral, aos 60 anos,
ocorrido no dia 7 de abril de 2025, em sua residência na capital baiana.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CLÁUDIO TINOCO.

MOÇÃO Nº 72/25.....Apoio ao deputado federal Glauber Braga (PSOL-RJ) que enfrenta um processo injusto de cassação do seu mandato na Câmara dos Deputados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de abril de 2025.

PROJETO DE LEI Nº134/2025

Dispõe sobre a criação do projeto Jovem Eleitor nas escolas municipais de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Salvador, o Projeto Jovem Eleitor, com o objetivo de promover a formação cidadã e incentivar a participação política e eleitoral de adolescentes a partir dos 16 (dezesseis) anos.

Art. 2º. O Projeto Jovem Eleitor terá como finalidade:

I - Conscientizar os estudantes sobre a importância do voto como instrumento de cidadania e transformação social;

II- Promover debates, palestras, oficinas e atividades educativas sobre democracia, política, eleições e direitos civis;

III - Incentivar o alistamento eleitoral de jovens entre 16 e 18 anos;

IV - Simular processos eleitorais como ferramenta pedagógica nas escolas;

V – Fomentar o protagonismo juvenil na vida pública e política local.

Art. 3º. O projeto será coordenado pela Secretaria Municipal da Educação (SMED), em parceria com:

I - O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA);

II - A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE);

III - outras entidades públicas ou privadas interessadas.

Art. 4º. As atividades do Projeto Jovem Eleitor deverão ocorrer anualmente, preferencialmente entre os meses de março e outubro, podendo se estender conforme calendário escolar.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar do projeto:

I - Servidores do Tribunal Regional Eleitoral, advogados e cientistas políticos;
II - Parlamentares, lideranças comunitárias e representantes da sociedade civil;
III - Profissionais da área da educação e cultura.

Art. 6º. As escolas participantes deverão apresentar relatórios anuais com os resultados obtidos, incluindo o número de estudantes alistados, atividades realizadas e sugestões de aprimoramento.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Salvador, 09 de abril de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Projeto Jovem Eleitor nas escolas da rede municipal de Salvador, com a finalidade de promover a formação cidadã e incentivar a participação ativa dos jovens nos processos democráticos, especialmente no que se refere ao exercício do voto.

A Constituição Federal de 1988 consagra a soberania popular como fundamento do Estado Democrático de Direito, sendo o voto um dos principais instrumentos de manifestação dessa soberania. Ainda que o alistamento eleitoral e o voto sejam facultativos para os jovens entre 16 e 18 anos, é de suma importância que essa faixa etária seja devidamente orientada quanto à relevância do seu papel na construção de uma sociedade mais justa, participativa e plural.

Em um contexto no qual o desinteresse político e o descrédito nas instituições ainda afetam significativamente a juventude, a escola, enquanto espaço privilegiado de formação, deve ser parceira na promoção da consciência crítica, do engajamento social e da responsabilidade cidadã. O Projeto Jovem Eleitor surge, portanto, como uma resposta propositiva a esse desafio.

Ao estimular o debate sobre democracia, eleições, direitos políticos e funcionamento das instituições públicas, o projeto pretende não apenas informar, mas formar eleitores conscientes, preparados para exercer seu direito ao voto com responsabilidade e discernimento.

A realização de palestras, oficinas, simulações de votações e outras atividades educativas contribuirá para que o ambiente escolar se torne um verdadeiro laboratório de cidadania, promovendo o protagonismo juvenil e fortalecendo os valores democráticos desde cedo.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que estamos contribuindo para a formação de uma nova geração de cidadãos conscientes, participativos e comprometidos com o futuro de Salvador e do Brasil.

Salvador, 09 de abril de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP

PROJETO DE LEI Nº 135/ 2025

Institui o "Dia da Conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC)" no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Salvador, o Dia da Conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC), a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º. O Dia da Conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC), tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a doença, incentivando o diagnóstico precoce, a prevenção e o apoio às famílias afetadas.

Art. 3º. No Dia da Conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC), serão realizadas, preferencialmente, ações que visem divulgar a importância do aleitamento materno e o acompanhamento médico para a prevenção da doença, além de oferecer informações sobre os tratamentos e cuidados com bebês afetados pela NEC.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, fica autorizado a promover atividades educativas, informativas e de conscientização sobre a Enterocolite Necrosante (NEC), incluindo campanhas nos meios de comunicação e em instituições de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Salvador, 10 de abril de 2025

.

Débora Santana

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Enterocolite Necrosante (NEC) é uma doença neonatal grave que acomete principalmente bebês prematuros ou com condições complicadas, como cardiopatias. Em sua forma mais severa, a doença pode levar à morte ou a sequelas graves e irreversíveis, como a síndrome do intestino curto. Portanto, é imprescindível que a sociedade, e principalmente os profissionais de saúde, tenham uma maior conscientização sobre a NEC e suas implicações.

A NEC é uma condição de difícil diagnóstico, com sintomas que podem ser facilmente confundidos com outros problemas neonatais. Seu tratamento exige recursos médicos significativos e, muitas vezes, o custo é elevado, tanto para as famílias quanto para o sistema de saúde. Além disso, muitos dos bebês que sobrevivem à NEC enfrentam longos períodos de internação e procedimentos cirúrgicos, o que acarreta em impactos emocionais profundos nas famílias.

O leite materno é considerado a principal forma de prevenção contra a NEC. No entanto, em sua ausência, o leite humano pasteurizado, proveniente de bancos de leite, também pode ajudar na redução dos riscos. Mesmo assim, a prevenção não elimina completamente as chances de a doença se desenvolver, o que torna a conscientização e a pesquisa sobre a NEC ainda mais necessárias.

O custo emocional e psicológico para os pais e responsáveis é imensurável, especialmente quando a doença atinge os mais vulneráveis, como os bebês prematuros. Esse custo, muitas vezes invisível e negligenciado, afeta não apenas os pais, mas toda a rede de apoio, como familiares e amigos.

O conhecimento sobre a NEC também deve ser incentivado no contexto de saúde pública, com campanhas de prevenção e orientações claras para os pais de bebês prematuros. A educação sobre a importância do aleitamento materno, as formas de apoio e os cuidados com bebês prematuros são vitais para reduzir as incidências da doença.
Por todo exposto, certo da sensibilidade dos nobres pares, conto com o apoio dos mesmos para aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância.

Salvador, 10 de abril de 2025

.

Débora Santana

Vereadora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº35/ 2025

Concede o título de Cidadã de Salvador à Deputada Estadual, Ivana Bastos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à Senhora Ivana Bastos, Deputada Estadual e atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo prestar uma justa homenagem à Senhora Ivana Bastos, deputada estadual e atual presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), pelo seu comprometimento com as causas sociais, econômicas e institucionais que beneficiam diretamente o município de Salvador.

Natural de Guanambi, Ivana Bastos tem construído uma trajetória política marcada pela sensibilidade, firmeza e competência. Sua liderança é reconhecida tanto por seu trabalho em prol da interiorização do desenvolvimento quanto pelo apoio constante às demandas da capital baiana, fortalecendo políticas públicas nas áreas da saúde, educação, mobilidade, segurança e infraestrutura.

Sua atuação tem extrapolado os limites da representatividade regional, beneficiando diretamente a população soteropolitana por meio de articulações políticas, parcerias institucionais e iniciativas legislativas que contribuem para o desenvolvimento humano e urbano de Salvador.

Ao conceder o Título de Cidadã de Salvador a Ivana Bastos, esta Casa Legislativa reconhece sua dedicação ao serviço público, seu compromisso com a democracia e sua luta incansável por uma Bahia mais justa e igualitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Salvador, 09 de abril de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 184/2025

Considerando que os Fóruns Municipais de Educação (FME) são órgãos de efetivação da gestão democrática da educação. Entre as suas funções, destacam-se a de coordenar as Conferências Municipais de Educação e efetuar o acompanhamento da execução dos Planos Municipais de Educação (PME);

Considerando que a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, traz que os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação;

Considerando que a Lei Municipal nº 9105/2016, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Salvador-PME, traz dentre as suas disposições que o cumprimento das metas estabelecidas no PME serão objetos de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, realizados pela Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; Secretaria Municipal da Educação - SMED; Conselho Municipal de Educação - CME de Salvador; e Fórum Municipal de Educação;

Considerando que o artigo 6º da supracitada Lei Municipal nº 9105/2016 trouxe que durante o primeiro ano de vigência do PME de Salvador deveria ser constituído o Fórum Municipal de Educação, instância de caráter consultivo e organizativo, com regimento próprio e competência para acompanhar o cumprimento das metas do PME de Salvador, propor a realização de conferências municipais de educação e promover a articulação das políticas públicas em educação no Município;

Considerando que o PME, aprovado em 2016, já tem 9(nove) anos de vigência;

Considerando que os Fóruns Permanentes de Educação ampliam e tornam permanentes as oportunidades de participação e cidadania, realizando ações de modo organizado e coordenado, com o intuito de promover a educação como política efetiva de Estado;

Considerando que o Fórum Estadual de Educação da Bahia emitiu "Orientações para Instalação de Fórum Municipal de Educação" direcionado aos municípios, evidenciando a relevância dos fóruns para a gestão democrática da educação e para uma atuação interfederativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito do Município de Salvador, Sr Bruno Reis, que adote as medidas necessárias para a constituição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 9105/2016, com ampla participação da sociedade civil e de caráter permanente.

Salvador, 07 de abril de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11 /2025

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao INSTITUTO SOCIAL UNIVERSO, CNPJ nº 58.328.321/0001-08, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 17 de março de 2025

SÍLVIO HUMBERTO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO SOCIAL UNIVERSO**, pessoa jurídica de direito privado, não possui fins lucrativos, econômicos, tem duração por tempo indeterminado, tem carater organizacional, filantrópico, possui sede e foro na Rua Marquês de Maricá, nº 177, Pau Miúdo, Salvador/BA, CEP: 40.30-000, tem por objetivo atender a todos que ele se dirigirem independentemente de classe social, sexo, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa.

Ademais, o **INSTITUTO SOCIAL UNIVERSO** tem por finalidade promover a assistência social, elaborar e executar projetos educacionais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para gerir hospitais, posto de saúde, policlínica, sanatório e ambulatorial, defender e conservar o meio ambiente, promover o esporte, cultura, desenvolvimento sustentável, entre outros.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento do **INSTITUTO SOCIAL UNIVERSO**, inscrito no CNPJ nº 58.328.321/0001-08, com sede e foro desta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 17 de março de 2025

SÍLVIO HUMBERTO
VEREADOR

ATA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RODRIGO AMARAL (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciado o vereador ALEX ALEMÃO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 126/25 do vereador Rodrigo Amaral, 127/25 do vereador João Cláudio Bacelar, 128/25 do vereador Ricardo Almeida, 129/25 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 130/25 do vereador Randerson Leal, 131/25 do vereador Alexandre Aleluia, 132/25 do vereador Hélio Ferreira, 133 e 134/25 do vereador Jorge Araújo e 135/25 da vereadora Debora Santana; Projetos de Indicação n.s 173 a 175/25 do vereador João Cláudio Bacelar, 176/25 do vereador Marcelo Guimarães Neto, 177/25 da vereadora Roberta Caires, 178 e 179/25 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 180/25 do vereador Rodrigo Amaral, 181 e 182/25 do vereador Sandro Filho, 183/25 do vereador Maurício Trindade e 184/25 do vereador Hamilton Assis; Projetos de Resolução n.s 32/25 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 33/25 do vereador André Fraga, 34/25 do vereador Ricardo Almeida e 34/25 da vereadora Aladilce Souza; Requerimento n. 202/25 da vereadora Ireuda Silva; Requerimento de Utilidade Pública n. 11/25 do vereador Sílvio Humberto; e Moções n.s 68/25 da vereadora Marta Rodrigues, 69/25 do vereador Alexandre Aleluia e 70/25 da vereadora Debora Santana. Terminada a leitura do Expediente, e verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Maurício Trindade declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 898/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear RAYANNE SOUZA DE ALMEIDA, cadastro: 21.378, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 899/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear GILSON GONCALVES BITENCOURT, cadastro: 21.379, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 900/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ITALO SANTOS DO CARMO, cadastro: 21.364, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 901/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear THIAGO SAMPAIO RIBEIRO, cadastro: 21.381, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 903/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear AMAURY ALBUQUERQUE NASCIMENTO, cadastro: 21.376, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 904/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ALBERTO JOSE ALVES MARTINS GANDRA, cadastro: 21.377, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 24**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 906/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear GILMARIO SANTOS AMORIM, cadastro: 21.389, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 907/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear RAISSA SANTOS CALDAS ALMEIDA, cadastro: 21.382, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 18**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 908/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear WILLIAN FARIAS DA COSTA, cadastro: 21.384, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 910/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear JOSELITO SOUSA LOPES, cadastro: 21.380, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 911/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear WANDEMBERG ABREU SANTOS, cadastro: 21.386, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 912/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear EDSON PEREIRA BARBOSA, cadastro: 21.383, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 913/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear VANESSA FREITAS CARDOSO, cadastro: 21.387, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 915/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear VIVIANE DE FRANCA SANTANA, cadastro: 21.388, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 916/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CARLOS SOUZA DA SILVA, cadastro: 21.385, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 917/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear FLAVIA LIMA SOUZA, cadastro: 21.390, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 918/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear WELLINGTON JORGE DE JESUS SANTOS, cadastro: 21.391, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 919/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear BRUNA ANDRADE RIOS, cadastro: 21.392, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 16**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 920/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear JUNIOR SANTOS DE SANTOS, cadastro: 21.394, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 24**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 921/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ALEX PEREIRA DE JESUS, cadastro: 21.393, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 922/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO CARLOS NEVES VIEIRA ROCHA, cadastro: 21.395, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 923/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**
Nomear LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, cadastro: 21.396, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 927/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear MARCOS DOS SANTOS BATISTA, cadastro: 21.402, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 928/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear IANE SOUSA OLIVEIRA, cadastro: 21.400, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 18**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 929/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear VALMIR SALES FONSECA, cadastro: 21.404, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 930/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ERWIN DE SOUSA MATOS UKROW, cadastro: 21.401, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10**, a partir de 09 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 931/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de

suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES, cadastro: 21.403, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 936/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear LUDMILA OLIVEIRA SILVA, cadastro: 21.406, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 937/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS JOSE LIMA DE OLIVEIRA, cadastro: 21.287, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 938/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JOAO CARLOS CARVALHO DE MIRANDA, cadastro: 21.007, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 939/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar SANMAIA MENEZES DE SOUSA, cadastro: 19.936, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 940/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ANA LUIZA OLIVEIRA DE SANTANA, cadastro: 21.220, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 941/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar RONALDO SANTANA DE BARROS, cadastro:16.191, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 942/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar MAGDA ARAUJO ALVES BRITO, cadastro: 21.188, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 943/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar NAIARA SILVA DA RESSUREIÇÃO, cadastro: 20.032, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 944/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CAIO BANDEIRA NASCIMENTO SILVA, cadastro: 19.152, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 945/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar RENAN ANTONIO VIANA BRANDAO, cadastro: 20.976, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 946/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JOAO PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA, cadastro: 21.128, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 947/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CARLOS ERON BATISTA ALVES, cadastro: 21.351, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 948/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ANDREZA VALVERDE ADORNO, cadastro: 21.005, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 949/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar NADSON FABRICIO DE MELO ROCHA, cadastro: 18.711, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 14**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 950/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ELISANGELA DA SILVA GOMES FREITAS, cadastro: 21.054, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 951/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ADILSON VICENTE DA SILVA JUNIOR, cadastro: 21.233, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 952/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ, cadastro: 20.438, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 953/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei

Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar GUSTAVO MASCARENHAS MARQUES, cadastro: 21.090, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 26**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 954/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LUIS EUGENIO DE SANTANA LIMA, cadastro: 21.097, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 955/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar KATTRY LARISSA BARRETO AGUIAR, cadastro: 18.912, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 956/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar MISMARIA RODRIGUES BRITO, cadastro: 20.145, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 24**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 957/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CASSIANO BATISTA, cadastro: 21.151, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06**, Classe **CC 10**, a partir de 09 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 958/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar VIVIANE DE OLIVEIRA MASCARENHAS, cadastro: 20.951, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 959/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ELIENE DIAS RABELO, cadastro: 21.213, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 960/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar ESTHER SILVA SANTOS, cadastro: 20.982, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 961/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LUDMILLA VIEIRA SILVA, cadastro: 21.253, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 962/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar LAIS COSTA VIEIRA SANTOS, cadastro: 21.257, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 18**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 963/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar WELTON SIDNEI DE MENEZES DA SILVA, cadastro: 21.136, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 964/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear WELTON SIDNEI DE MENEZES DA SILVA, cadastro: 21.136, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 01 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 965/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar CRISTIANE BARROS LOPES DE MENEZES, cadastro: 19.378, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 966/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear CRISTIANE BARROS LOPES DE MENEZES, cadastro: 19.378, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 01 de abril de 2025.

ATO N.º 967/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JUSSARA SOARES PINA DE ARAUJO, cadastro: 15.887, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 968/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear JUSSARA SOARES PINA DE ARAUJO, cadastro: 15.887, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 01 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 969/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar JULIANA PINA MENDONCA, cadastro: 17.415, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 970/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear JULIANA PINA MENDONCA, cadastro: 17.415, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de abril de 2025. Salvador, 01 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 971/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada: 2025.

EMYLE DYELE SANTOS OLIVEIRA	21.118	G 17	G 14	01/04/2025
LUCAS SANTOS CIDREIRA	14.206	G 11	G 12	01/04/2025
HELOISA HELENA MARTINS LIBORIO	20.830	G 22	G 21	01/04/2025
BRUNA NATIVIDADE DA SILVA	20.771	G 14	G 12	01/04/2025
HERBERT ALISSON SANTOS DE JESUS	19.763	G 27	G 24	01/04/2025
GABRIEL ALVES DE ABREU GONCALVES	16.523	G 20	G 16	01/04/2025
RUTE MAGALHAES SILVA	20.815	G 09	G 08	01/04/2025
RAQUEL DE SOUZA SANTOS	20.839	G 09	G 08	01/04/2025
NANCI LORENA PINHEIRO DE BRITTO	20.621	G 29	G 24	01/04/2025
RAFAEL ANDRADE BARRETO DOS ANJOS	21.288	G 14	G 27	01/04/2025
CLAUDE MARCIA MOTA ANUNCIACAO	20.261	G 12	G 14	01/04/2025
MAURICIO DE OLIVEIRA DANTAS	19.023	G 10	G 17	01/04/2025
JUVENAL VITOR SILVA NETO	19.029	G 10	G 16	01/04/2025
MARIA DILMA REIS	20.433	G 28	G 22	01/04/2025
LARA SOUZA AZEVEDO	20.596	G 24	G 17	01/04/2025
CARINE LEITE SILVA DE FARIAS	17.071	G 11	G12	01/04/2025
DENILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20.051	G 12	G 14	01/04/2025
REJANE DA SILVA NASCIMENTO	19.712	G 19	G 15	01/04/2025
RAILDA DA CRUZ DA SILVA	21.083	G 11	G 12	01/04/2025
MARIA CAROLINA DOS SANTOS BARBOSA	20.931	G 14	G 16	01/04/2025
DEYSIANE SANTOS DE CARVALHO	20.927	G 24	G 21	01/04/2025
SIDNEY LIDIO DOS SANTOS ESPINHEIRA	20.928	G 29	G 28	01/04/2025
REINAN SALUSTIANO DE MIRANDA SILVA	20.925	G 13	G 15	01/04/2025
WALLACE SOUSA DA SILVA	20.908	G 26	G 29	01/04/2025
OSCAR ABREU PACHECO	21.355	G 10	G 15	01/04/2025
MARIA EDUARDA LEITE SANTIAGO	20.841	G 21	G 27	01/04/2025
ALEX SANDRO DA CONCEICAO SANTIAGO	21.024	G 22	G 28	01/04/2025
GRACIELIA GOMES CARVALHO	21.030	G 12	G 13	01/04/2025
CATARINA MARIA FARIAS DOS SANTOS	20.780	G 16	G 19	01/04/2025
GEORGIA NOVAES DE OLIVEIRA	16.518	G 22	G 14	01/04/2025
ROSANA MARIA DOS SANTOS VERISSIMO	20.727	G 15	G 17	01/04/2025
RENATA GEORGIA SOUZA DO ESPIRITO SANTOS DE JESUS	20.671	G 19	G 22	01/04/2025
MAURICIO SOARES DOS SANTOS	20.899	G 27	G 12	01/04/2025
CARLOS ALBERTO MENEZES CUNHA JUNIOR	19.393	G 17	G 07	01/04/2025
LUIS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO	18.369	G 26	G 13	01/04/2025
ROBERTO DA CRUZ AMORIM	21.145	G 06	G 05	01/04/2025
BRUNA MOREIRA RODRIGUES	21.368	G 18	G 11	01/04/2025
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	20.693	G 29	G 20	01/04/2025
LILIA MONTEIRO DA SILVA	18.555	G 12	G 14	01/04/2025
ERASMO CARLOS DOS SANTOS	18.644	G 09	G 11	01/04/2025
VIVIANE OLIVEIRA MAGALHAES	18.532	G 26	G 22	01/04/2025
VALTER VINICIUS LIMA DA COSTA	19.016	G 19	G 22	01/04/2025
JOSELIO BARBOSA DO NASCIMENTO	21.101	G 11	G 28	01/04/2025
EDVALDO DA CONCEICAO PIRES	21.229	G 25	G 29	01/04/2025
CLEBER SILVA DOS SANTOS	20.948	G 24	G 29	01/04/2025
RAISSA DOURADO MOITINHO MACEDO NEIVA	20.800	G 27	G 29	01/04/2025
LEANDRO SANTANA COUTINHO	21.260	G 21	G 29	01/04/2025
RUANA LAIS RABELO DOS SANTOS	20.718	G 27	G 29	01/04/2025
ALEX SANDRO COSTA CIDADE	21.131	G 07	G 27	01/04/2025
EDSON SALLES EL GHAZZAOUI MALVAR	21.110	G 20	G 10	01/04/2025
JULIANA COSTA DOS SANTOS DIAS	21.100	G 25	G 29	01/04/2025
MAIARA SEIXAS MENDES	21.096	G 12	G 10	01/04/2025
LUCIENE MARIA DE SANTANA	21.082	G 07	G 15	01/04/2025
THAIS MARA DIAS GOMES	21.081	G 25	G 29	01/04/2025
CAROLAINE SILVA LIMA	21.363	G 29	G 19	01/04/2025
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	21.295	G 25	G 10	01/04/2025
FRANCISCO JOSE SOUZA ZUZA	21.002	G 19	G 29	01/04/2025
ANA CLARA BARBOSA DE FREITAS REIS	21.269	G 19	G 20	01/04/2025

Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 972/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **RAILTON LIMA CORREIA**, cad. 6.195, da Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisor de Contratos e Convênios, a partir de 13 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

ATO N.º 973/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear o servidor **CLESIO DE ASSIS PORTUGAL**, cad. 6.178, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Supervisor de Contratos e Convênios, a partir de 13 de abril de 2025. Salvador, 16 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLAUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RETIFICAÇÃO:

No Ato nº 805/2025 do Expediente da Mesa Diretora publicado no D.O.L. de 20 de fevereiro de 2025, página 26:

Onde se lê:

THAIS MARA DIAS GOMES	21.081	G 16	G 25	01/02/2025

Leia-se:

THAIS MARA DIAS GOMES	21.081	G 26	G 25	01/02/2025

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
IREUDA SILVA	07 e 08/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ISABELA SOUSA	07, 08 e 09/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
KEL TORRES	09/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
MARCELLE MORAES	08, 09, 15 e 16/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
RANDERSON LEAL	07/04/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	09/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SIDNINHO	19/03 e 07/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ELOGIO Nº 01/2025

Se despede hoje do corpo de funcionários da Câmara Municipal de Salvador, o competente e dedicado servidor Railton, lotado na supervisão de contratos e convênios da Secretaria de Gestão Administrativa. Railton, logrou êxito no concurso público para Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho. Neste momento de despedida, agradecemos pelos quase cinco anos de seu produtivo trabalho e por seu esmero no exercício de suas funções. Profissional responsável e conhecedor da legislação e técnicas necessárias para execução de suas tarefas, jamais deixou de estudar para ser ainda mais eficiente. Ser humano dotado de princípios e valores raros em nossa sociedade, contribuiu para manutenção de um excelente ambiente de trabalho, através de sua educação e respeito aos pares e subordinados. O Grande Arquiteto do Universo sempre protege seus filhos. Que assim continue sendo. Muito obrigado por tudo. Sucesso em sua nova jornada. Seja feliz!

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de abril de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Salvador, em conformidade com o exposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, §3º, manifesta o interesse em obter propostas adicionais, de eventuais interessados(as), conforme condições e especificações constantes no: **PROCESSO Nº:** 711/2025

OBJETO: Contratação por Registro de preço de empresa emissora de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para a equipe de trabalho do Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador BA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação do presente aviso, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail compras@cms.ba.gov.br.

O(a) interessado(a) poderá solicitar o Termo de Referência, com as condições e especificações do objeto pretendido, através do endereço de e-mail compras@cms.ba.gov.br, ou via contato telefônico: (71) 3320-0165, junto à Supervisão de Análise e Aquisições.

Salvador/BA, 14 de abril de 2025

Luciano Gomes Barros Pereira
Secretário da Gestão Administrativa e Serviços Gerais





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.